



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM N° 103/2025**

**CHARRUA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 103/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito especial é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme ação orçamentária de investimento proveniente da Emenda Parlamentar nº 202524070002 do Deputado Federal Luiz Carlos Busato (União Brasil), em parceria com o Deputado Estadual Dirceu Franciscon (União Brasil), cadastrada na Plataforma TransfereGov, através do Plano de Ação nº 09032025-076925/2025, destinada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária na modalidade de Transferência Especial.

Na oportunidade, pretende-se abertura de crédito especial, do referido valor, para aquisição de 02 (duas) ensiladeiras agrícolas, a ser licitadas, com a finalidade de fortalecer a produção agropecuária e apoio aos produtores rurais do município.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**Gerso José Roncaglio**

Prefeito

À EXMA. SRA.

**VER. MARLI GALAFASSI MACHADO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI N° 103/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), objetivando investimento na patrulha agrícola, sob a seguinte dotação orçamentária;

**08.02.20.608.0802.1071 - PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO**  
3.4.4.90.52.00.00 (6396) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 198.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

**Emenda Parlamentar nº 202524070002, do Deputado Federal Luiz Carlos Busato (União Brasil), cadastrada na Plataforma TransfereGov, através do Plano de Ação nº 09032025-076925/2025.....R\$ 198.000,00**

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de outubro de 2025.**

**Gerso José Roncaglio  
Prefeito**